



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 548/2018

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.018

DESAVERBAR tempo de serviço/contribuição do servidor municipal VALENCIO SOARES TOBIAS, concedido para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Protocolo n° 073863/2.018 - Desaverbação de Tempo de Serviço/Contribuição;

RESOLVE:

Art. 1.º **DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO** constante nos DECRETOS 86/99 de 09 de julho de 1.999 e o DECRETO 114/99 de 02 de setembro de 1.999 nos assentamentos funcionais do servidor público municipal VALENCIO SOARES TOBIAS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Mestre de Obras.

§ - Desaverbar Tempo de Serviço/Contribuição - Referente ao Período constante na tabela abaixo, não contabilizados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

<i>Origem do tempo</i>	<i>anos</i>	<i>meses</i>	<i>Dias</i>
<i>Ministério da Defesa Exército Brasileiro</i>	<i>00</i>	<i>10</i>	<i>16</i>
<i>A.S. Fernandes</i>	<i>01</i>	<i>02</i>	<i>00</i>
<i>José Luiz Cavalheiro Tobias</i>	<i>00</i>	<i>03</i>	<i>19</i>
<i>Adail Pereira Tobias</i>	<i>00</i>	<i>03</i>	<i>16</i>

Art. 2.º O tempo de serviço DESAVERBADO na forma descrita acima, não foi computado para qualquer efeito jurídico ou financeiro no cargo do servidor acima identificado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo a citação de que torna sem efeito o inteiro teor da Decreto n° 86/99 e Decreto 114/99, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assom asul).

Diário n° 2250Fls:12

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Em :19/12/18



Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, n° 3244 - Centro - Fone: (67) 3481-7400 - Fax: (67) 3481-7430 - CEP: 79990-000 - Amambai/MS